

EDITAL 04/2017 – PPGCF-UFRN

PROCESSO DE SELEÇÃO – Mestrado e Doutorado 2018.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, conforme os termos do presente edital.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas 14 vagas para demanda aberta e 1 (uma) vaga para servidor efetivo da UFRN para o curso de Doutorado, e 20 vagas para demanda aberta e 2 vagas para servidor efetivo da UFRN para o curso de Mestrado, as quais serão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/11/17 a 22/01/18** por meio da página do SIGAA, mediante o preenchimento online do formulário de inscrição disponibilizado eletronicamente no sitio eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=366

2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

2.3. Documentação necessária:

- a) Cópia digital do projeto de pesquisa, que deve estar vinculado às Linhas de Pesquisa do Programa, cujo modelo está disponível no Anexo I desse Edital;
- b) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (inserir o link);
- c) Cópia digital da documentação comprobatória do currículo;
- d) Cópia digital do histórico Escolar de Graduação (mestrado);
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação ou equivalente obtido pelo aluno em um curso reconhecido pelo MEC (mestrado e doutorado);

- f) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou ata da defesa de mestrado confirmando a aprovação, de curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (doutorado);
- g) Cópia digital do histórico Escolar de Pós-Graduação (doutorado);
- h) Declaração funcional fornecida pelo DAP (apenas para servidores);
- i) Cópia digital (em arquivo único, em pdf) da Documentação Pessoal abaixo:
 - Cópia digital do RG (documento que contenha naturalidade e filiação);
 - Cópia digital do CPF;
 - Cópia digital do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou dispensa na última eleição;
 - Cópia digital do Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - Cópia digital do passaporte (Para os candidatos estrangeiros no país).

2.4 A falta de qualquer item acima mencionado impedirá o deferimento da inscrição.

2.5 Pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de GRU gerada após o procedimento de inscrição.

2.6 A validação da inscrição ocorrerá após a comprovação do pagamento por meio do portal SIGAA.

2.7. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.7.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no anexo III deste edital ;
- b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição, no período de **23/11/2017** até **31/12/2017**.

2.7.2. A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “b” do subitem 2.7.1;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

2.7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.7.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>), até **05/01/2018**.

2.8. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a seleção deverão:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição Eletrônico;

2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.8.2 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.8.3 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Mestrado e Doutorado:

3.1.1 Após deferidas as inscrições pela Comissão de seleção, será realizada a seleção, no período de **19/02/18 a 02/03/18**, sendo o local e horários divulgados na página do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>). O candidato que chegar atrasado será automaticamente desclassificado.

3.1.2 A avaliação ocorrerá em três etapas:

a) Avaliação de Projeto, de caráter eliminatório. (peso 4)

- Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)
- Itens avaliados:
 - ✓ Formato (citação, normas...) (1,0 ponto)
 - ✓ Relevância e impacto (2,0 pontos)
 - ✓ Metodologia estabelecida (4,0 pontos)
 - ✓ Viabilidade e inovação do projeto (3,0 pontos)

b) Apresentação e defesa do projeto em multimídia (obrigatório), com duração máxima de 15 minutos, de caráter eliminatório. (peso 3)

- Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- Itens avaliados:
 - ✓ Organização da apresentação (2,0 pontos)
 - ✓ Recursos audiovisuais (1,0 ponto)
 - ✓ Metodologia (3,0 pontos)
 - ✓ Domínio do conteúdo: respostas à arguição (4,0 pontos)

c) Análise de documentos do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. (peso 3)

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A lista dos candidatos com o resultado final será divulgada na página do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>) após a homologação do resultado na reunião subsequente do Colegiado;

4.2 Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>).

4.2.1 Os resultados de cada fase serão liberados por avaliador juntamente com a média das notas;

4.2.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

5. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

5.1. A aprovação do candidato no processo seletivo não garante a matrícula do aluno no curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas. Sua efetivação está condicionada à capacidade de orientação para o projeto de pesquisa defendido na seleção, apresentação dos documentos originais para autenticação e requerimento de matrícula assinado pelo aluno e referido orientador;

5.2. O servidor aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do funcionário e liberação total ou parcial do candidato para que realize o curso de pós-graduação;

5.3. O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado em **02/04/18** na secretaria do PPgCF;

5.4 Caso as vagas para servidores não sejam preenchidas poderão ser convertidas para demanda aberta;



Universidade Federal do Rio Grande Do Norte
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Ciências
Farmacêuticas

5.5 Os certificados de proficiência em língua inglesa (mestrado e doutorado) e outra língua estrangeira (doutorado) deverão ser apresentados na secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade até 24 meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCF/UFRN.

6.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCF pelo telefone 3342-9824 ou via e-mail para: pgfar@ccs.ufrn.br .

Natal (RN), 13 de novembro de 2017.

Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa
Coordenador do PPGCF

ANEXO I: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto deverá seguir as normas da ABNT e conter no máximo vinte (20) páginas

PÁGINA DE ROSTO: (1ª. Página)

01. TÍTULO DO PROJETO
02. NOME DO CANDIDATO
03. GRAU PRETENDIDO
(Mestrado ou Doutorado)
04. ANO CORRESPONDENTE

PÁGINAS SEGUINTEs: (2ª. Página em diante) – NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL OU DOS COLABORADORES DO PROJETO.

05. TÍTULO DO PROJETO, GRAU PRETENDIDO E ANO
06. RESUMO
07. PALAVRAS CHAVES
08. INTRODUÇÃO
09. JUSTIFICATIVA
10. OBJETIVOS E METAS
11. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
13. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO II: PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| ITEM | VALOR OBTIDO |
|---|--|
| 1. Magistério e monitoria (máximo 2 anos) - Monitor - Nível médio | 1,0/semestre 0,5/semestre Máx. 12 pontos |
| 2. Atuação como bolsista/voluntário - Iniciação científica - Extensão - Ações Associadas *Máximo de 1 por semestre | 1,5/semestre 0,5/semestre* 1,0/Semestre* |
| 3. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: - Igual ou superior a 1,5 - Inferior a 1,5 - Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas OBS: Máximo de 10 trabalhos, escolhidos os de maior pontuação | 5,0 2,5 0,5 |
| 4. Trabalhos em congressos – apresentação oral, resumo publicado ou pôster (limite de 20 trabalhos) - Internacional - Nacional - Local/regional OBS: Não serão pontuados certificados de participação em congresso | 1,0 0,5 0,25 |
| 5. Trabalhos premiados em Eventos Científicos - Internacional - Nacional - Local | 1,0 0,5 0,25 |
| 6. Capítulo de livro com ISBN | 1/capítulo |
| 7. Patentes - Carta de patente concedida - Registro de patente (no máximo 2) | 4,0 1,0 |
| 8. Experiência profissional na área de atuação (máximo de 2 anos) | 2,0/semestre |

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos.

ANEXO III: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

REQUERIMENTO

| IDENTIFICAÇÃO | | | | |
|---|--------------|---------------------|-----------------|-------|
| *Nome Completo (sem abreviações): | | | | *Sexo |
| *Data de Nascimento: / / | *Identidade: | *Data de expedição: | *Órgão emissor: | *CPF: |
| *NIS (Número de identificação Social): | | | | |
| *Nome da Mãe Completo: | | | | |
| *Edital nº: | | *Curso pretendido: | | |
| *E-mail: | | *Telefone: | | |
| <p>Vem requerer, junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Ciências Farmacêuticas.</p> <p>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <p>_____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) requerente</p> | | | | |

***Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**